CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

AV. JOSÉ BATISTA FRANCO, 001 – CEP 38770-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS.
Telefone (038)3561-1845- Fax (038)3561-4445

RESOLUÇÃO Nº 006/2016.

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE DEVOLUÇÃO DE VEICULO DO PODER LEGISLATIVO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, e seus representantes, conforme Artigo 34- Parágrafo V da Lei Orgânica Municipal, aprovou a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Autorizar a Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, representada pelo seu Presidente, o Sr. Luiz Carlos Borges Ferreira, a DEVOLUÇÃO ao Poder Executivo Municipal de João Pinheiro-MG, o veiculo oficial do Poder Legislativo, marca FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ano de fabricação 2014. Modelo 2015, cor prata, placa PUR 7371, Chassi 9ED197163F3224630.

Artigo 2º- A devolução será concretizada através da assinatura do termo de devolução a ser assinado pelo presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º- O veiculo devolvido destina-se exclusivamente ao uso de serviços da Clinica Municipal de Fisioterapia.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da transferência do veiculo, imposto e sua manutenção, correrão à conta do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º- Promova-se a baixar do mesmo no patrimônio da Câmara Municipal.

Artigo 6º- Integra o presente, Minuta de Termo de devolução e entrega do veiculo.

Artigo 7º- Revogadas as disposições em contrario, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Pinheiro- MG, 22 de Dezembro de 2016.

Luiz Carlos Borges Ferreira
Presidente

PUBLICADO
Em 23/12/2016
Através Quadro de Avisos da Câmara
Ass.